



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 132

De, 27 de agosto de 1997.

CONSTITUI COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAR IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS RELACIONADAS A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE, NA FAZENDA SÃO CLEMENTE.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica constituída pelos Vereadores Sidnei Rocha Guimarães (Presidente), Edenilson Carraro (Relator) e Eriberto Luiz Sangalli (Membro), a Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar irregularidades administrativas relacionadas à construção de uma ponte com 5,5 metros lineares de vão e recuperação de estradas em território do Município de Rio Verde-MS, com administração, assistência e equipamentos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.

Art. 2º. A Comissão Parlamentar de Inquérito terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar Relatório Final de suas atividades, contados a partir da data da promulgação da presente Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 27 de agosto de 1997.

ADMIR APARECIDO DE CAMARGO
Presidente